



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016  
(Processo Administrativo Nº 23107.012103/2015-14)**

A Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 592/2015 e sua equipe de apoio, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 04/02/2016**

**Horário: às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **materias de consumo de informática (cartuchos, toners e acessórios)** para atender as demandas de diversos setores da Universidade Federal do Acre-UFAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e órgãos participantes.

**2.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**2.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsável por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Para os itens/lotos cujo valor considerado individualmente seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação neste Pregão será exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 3º caput e §§9º e 9º A, da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 34 da Lei nº 10.448/07, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei nº 10.488/07, em cumprimento ao disposto no Inciso I DO ARTIGO 48 DA Lei Complementar nº 123/06 e o previsto no art. 6º do Decreto nº 6.204/07, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital. (Acórdãos nº 2957/2011 – Plenário e nº 3771/2011 – Primeira Câmara).

**4.2.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.3.** Que estejam reunidas em consórcio;

**4.4.** Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**4.6.** Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.6.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**4.6.2.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.3.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.6.4.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**5.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.6.1.** Valor unitário;

**5.6.2.** A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**5.6.2.1.** Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

**5.6.3.** Marca;

**5.6.4.** Fabricante;

**5.6.5.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; não sendo permitido, neste último campo, o preenchimento com “Idem ao edital”, “Conforme o edital” ou similares;

**5.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**5.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**6.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento).

**6.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

**6.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 03/2013.

**6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**6.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**6.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**6.15.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

**6.15.1.** Produzidos no País;

**6.15.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**6.15.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**6.16.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**6.17.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**6.17.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**7.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.4.2.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**7.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.8.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

**7.9.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: [pregao@ufac.br](mailto:pregao@ufac.br) / [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com)

Fone: (68) 3229-7288



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016

Ufac



participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** SICAF;

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**8.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016

Ufac



**8.4. Habilitação jurídica:**

**8.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.4.4.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**8.4.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.4.6.** No caso de exercício de atividade que assim o exija: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**8.4.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.4.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**8.5.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



- 8.5.3.** Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 8.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.5.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.6.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 8.6.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.7.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.8.** Para evitar extravios ou recebimento de documentos ilegíveis, e para dar maior publicidade ao certame qualquer documentação deverá ser enviada pelo Anexo do sistema do site COMPRASNET;
- 8.9.** Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser apresentados pelos licitantes via COMPRASNET, no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;
- 8.9.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**8.10.** Se a menor proposta for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

**8.10.1.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal, caso seja outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.13.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **10. DOS RECURSOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**10.1.** Declarado o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**12.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**12.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**12.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com **preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro de reserva)**, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **13. DO PREÇO**

**13.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**13.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### **14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **16. DO PAGAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**16.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**16.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

**16.3.1** Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

**16.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**16.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**16.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**16.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**16.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**16.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**16.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**16.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**16.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**16.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900  
E-mail: pregao@ufac.br / licitacao.ufac@gmail.com  
Fone: (68) 3229-7288



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**17.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**17.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**17.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**17.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**17.1.5.** Não mantiver a proposta;

**17.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**17.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**17.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**17.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**17.3.1.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**17.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**17.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**17.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**17.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**17.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**17.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



## 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**18.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**18.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **pregao@ufac.br** ou **licitacao.ufac@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900.

**18.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**18.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**18.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**18.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**18.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**19.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**19.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**19.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Campus Universitário, BR 364, KM 04, **SALA 19 - CPL**, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**19.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**19.10.1.** ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

**19.10.2.** ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**19.10.3.** ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**19.10.4.** ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2016.

**Assinatura da autoridade competente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
TERMO DE REFERÊNCIA 42/2015

**1. OBJETO**

**1.1** O presente Termo refere-se aquisição de **aquisição de materias de consumo de informática** para atender as demandas de diversos setores da Universidade Federal do Acre-UFAC, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. Decreto 7.892/2013), conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Tal solicitação justifica-se, tendo em vista que a aquisição de material de consumo de informática supre a necessidade de atendimento dos diversos setores existentes na instituição para o ano de 2015.

**2.2** Deve-se considerar que o material em tela é necessário para impressão de documentos, processos, memorandos, projetos, bem como no funcionamento administrativo e acadêmico da UFAC faz-se necessária a aquisição do objeto em tela, sendo os mesmos imprescindíveis para a realização das atividades descritas, onde a falta destes acarretará sérios prejuízos no desenvolvimento das atividades gerais da instituição.

**2.3** Informamos ainda que não é feito compra de parte dos materiais listados abaixo desde 2012, pois a última solicitação feita em 2013, como consta CI.DMAP 014/2013 datada de 16.04.2013, processo número 23107.006320/2013-11, não obteve êxito no processo licitatório, e o pregão encontra-se abandonado, e que o quantitativo elencado foi obtido através do consumo do material no exercício anterior, bem como na previsão de gastos das novas impressoras adquiridas pela instituição.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

**3.1** – Os bens materiais a serem adquiridos elencados no processo em tela são de natureza comum, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/02.

**4. ESTIMATIVA DE CUSTOS:**



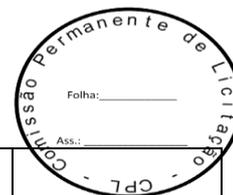
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Cartucho de tinta preta para impressora HP, referência CC640W (60), não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	250	R\$ 110,85	R\$ 27.712,50
02	Cartucho de tinta colorida para impressora HP, referência CC643W (60), não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	250	R\$ 106,34	R\$ 26.585,00
03	Cartucho de tinta preta para impressora HP, referência 920XL, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	200	R\$ 112,98	R\$ 22.596,00
04	Cartucho de tinta colorida AZUL para impressora HP, referência 920XL, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	200	R\$ 106,67	R\$ 21.334,00
05	Cartucho de tinta colorida AMARELA para impressora HP, referência 920XL, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	200	R\$ 95,33	R\$ 19.066,00
06	Cartucho de tinta colorida VERMELHA para impressora HP, referência 920XL, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
07	Cartucho de tinta preta para impressora HP, referência 940XL, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	30	R\$ 90,87	R\$ 2.726,10
08	Cartucho de tinta colorida AZUL (Cyan) para impressora HP, referência 940XL, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	30	R\$ 79,82	R\$ 2.394,60
09	Cartucho de tinta colorida AMARELA (Yellow) para impressora HP, referência 940XL, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1	Und	30	R\$ 78,17	R\$ 2.345,10



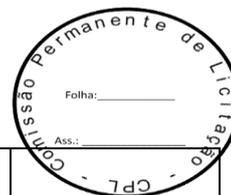
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



	cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.				
10	Cartucho de tinta colorida VERMELHA (Magenta) para impressora HP, referência 940XL, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	30	R\$ 77,16	R\$ 2.314,80
11	Cartucho de tinta colorida para impressora HP, referência C9361 WL (93) não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	60	R\$ 95,74	R\$ 5.744,40
12	Cartucho de tinta preta para impressora HP, referência C9362 – W (92) não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
13	Cartucho de tinta colorida para impressora HP, referência C9352 (22) não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
14	Cartucho de tinta preta para impressora HP, referência C9351 (21) não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
15	Cartucho de tinta preta para impressora HP, referência CB336 WL (74) não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	60	R\$ 89,97	R\$ 5.398,20
16	Cartucho de tinta colorida para impressora HP, referência CB338 WB (75) não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	50	R\$ 109,56	R\$ 5.478,00
17	Cartucho de tinta preta para impressora HP, referência C8767 W (96) não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	50	R\$ 100,45	R\$ 5.022,50
18	Cartucho de tinta preta para impressora HP, referência 122 Color não sendo aceitos cartuchos recondicionados,	Und	40	R\$ 85,18	R\$ 3.407,20



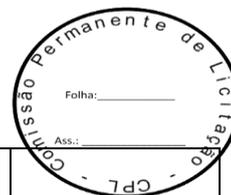
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



	remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.				
19	Cartucho de tinta preta para impressora HP, referência 122 Preto não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	40	R\$ 91,91	R\$ 3.676,40
20	Cartucho de tinta preta para impressora HP, referência 662 XL Preto (CZ105AB) não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
21	Cartucho de tinta colorido para impressora HP, referência 662 XL Tricolor (CZ106AB) não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	15	R\$ 97,00	R\$ 1.455,00
22	Cartucho de tinta preta para impressora Lexmark nº 04, preto, referência 18C1974 não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	25	R\$ 123,50	R\$ 3.087,50
23	Cartucho de tinta colorido para impressora Lexmark nº 05, color, referência 18C1960 não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	20	R\$ 119,14	R\$ 2.382,80
24	Cartucho de Tonner ORIGINAL para impressora Samsung SCX – 4833FD, referência MLT-D205L não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	600	R\$ 248,89	R\$ 149.334,00
25	Cartucho de Tonner para impressora Samsung, referência MLT-D204L não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	10	R\$ 250,60	R\$ 2.506,00
26	Cartucho de Tonner para impressora HP P1566/1606, referência CE278A (78A) não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	150	R\$ 348,00	R\$ 52.200,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



27	Cartucho de Tonner ORIGINAL para impressora HP laserjet P1100/P1102/M1130, referência CE285A (85A) não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	400	R\$ 240,21	R\$ 96.084,00
28	Cartucho de Tonner para impressora Lexmark, referência 12018SL E-120, rendimento médio de 2.000 cópias não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	150	R\$ 299,21	R\$ 44.881,50
29	Cartucho de Tonner para impressora HP M1120, M1522, P1505 referência CB436A (36A), não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	100	R\$ 370,55	R\$ 37.055,00
30	Cartucho de Tonner ORIGINAL para impressora HP 2015, referência Q7553-A (53A), não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	200	R\$ 299,48	R\$ 59.896,00
31	Cartucho de Tonner ORIGINAL para impressora HP laserjet P2055, referência CE505A, rendimento médio 6.500 cópias, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	200	R\$ 347,42	R\$ 69.484,00
32	Cartucho de Tonner ORIGINAL para impressora HP laserjet P2035, 2035N, P2050, referência CE505X, rendimento médio 6.500 cópias, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	100	R\$ 464,29	R\$ 46.429,00
33	Cartucho de Tonner ORIGINAL para impressora HP laserjet Pro 400 M401dne, referência HP 80A (CF280A), rendimento médio 2.700 cópias, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	200	R\$ 315,26	R\$ 63.052,00
34	Cartucho de Tonner para impressora Brother TN580/650, referência HL-5350DN (preto), rendimento médio 8.000 cópias, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da	Und	100	R\$ 258,32	R\$ 25.832,00



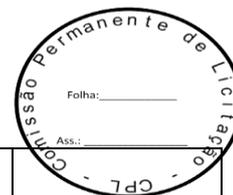
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



	data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.				
35	Cartucho de Tonner para impressora HP laserjet P1005/P1006 referência CB435A (35A), não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00
36	Cartucho de Tonner para impressora HP CE-320 referência CM 1415 CP 1525 (128A), não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	20	R\$ 212,00	R\$ 4.240,00
37	Cartucho de Tonner para impressora HP Q 6003 A Magenta, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	20	R\$ 342,58	R\$ 6.851,60
38	Cartucho de Tonner para impressora HP CM 1415 MS-CE 321 A Cian (128A), não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	20	R\$ 213,48	R\$ 4.269,60
39	Cartucho de Tonner para impressora HP CM 1415 MS-CE 322 A Amarelo (128A), não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	20	R\$ 243,60	R\$ 4.872,00
40	Cartucho de Tonner para impressora HP CM 1415 MS-CE 323 A Magenta (128A), não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	20	R\$ 208,40	R\$ 4.168,00
41	Cartucho de Tonner para impressora HP Laserjet CE 410X (305X) Preto, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	150	R\$ 459,00	R\$ 68.850,00
42	Cartucho de Tonner para impressora HP Laserjet CE 4111A Cyan, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	100	R\$ 370,20	R\$ 37.020,00
43	Cartucho de Tonner para impressora HP Laserjet CE 412A Yellow, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repleenchidos,	Und	100	R\$ 296,12	R\$ 29.612,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



	poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.				
44	Cartucho de Tonner para impressora HP Laserjet CE 413A Magenta, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou replechidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	100	R\$ 309,83	R\$ 30.983,00
45	Cartucho de Tonner para impressora Xerox Laserjet 3117-3122-3124-3125 M106R01159, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou replechidos, poderá ser fornecido a título de exemplo 1 cartucho para teste. Condição obrigatória para o fornecimento: validade de 12 meses da data do recebimento, garantia mínima de 03 meses da data do recebimento.	Und	80	R\$ 176,07	R\$ 14.085,60
46	Teclado para computador, básico, preto, entrada USB, ABNT2 - Português BR	Und	200	R\$ 48,98	R\$ 9.796,00
47	Mouse óptico, com scroll, Plug & play, com fio, cor preta, entrada USB	Und	200	R\$ 43,23	R\$ 8.646,00
48	Conector RJ45, Tomada, modelo RJ-45, tipo macho, número de contato 8, formato contato chato, posição contato paralelo, formato corpo retangular, aplicação instalação rede de informática, material Termoplástico.	Und	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
49	Conector RJ45, Tomada, modelo RJ-45, tipo fêmea, número de contato 4, formato contato chato, posição contato paralelo, formato corpo retangular, aplicação instalação rede de informática, material Termoplástico.	Und	500	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.127.018,40</b>

## 5. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA COMPRA

5.1 O valor estimado para fazer frente à despesa terá custo total de R\$ 1.127.018,40 (Um milhão cento e vinte e sete mil dezoito reais e quarenta centavos). A previsão de recursos necessários para a aquisição dos materiais está contemplada na programação orçamentária do exercício de 2015 da Universidade Federal do Acre.

## 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A adjudicatária deverá entregar o materiais licitado no Almoxarifado Central da Universidade Federal do Acre – UFAC – Campus Rio Branco, BR 364, Km 04 - Distrito industrial Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco - Acre, telefone (68) 3901-2556 ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

6.2 A ENTREGA do objeto licitado deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

## 7. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1 A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**7.2** Poderá utilizar-se da Ata de Registros de Preços, ainda qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666/93. A adesão à ata por órgão não participante somente será autorizada pelo órgão gerenciador após a primeira aquisição ou contratação por órgão que integre a ata, exceto quando, mediante justificativa anexada aos autos, não houver previsão no Edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**7.2.1** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.2.2** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.2.3** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir a Ata.

**7.2.4** Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

**7.2.5** Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

**7.2.6** Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

**7.2.7** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

## **8. DA GARANTIA**

**8.1** Durante o período de garantia, se o material licitado acusar qualquer tipo de problema ou ineficiência, deverão ser prontamente trocados, às custas da contratada, no prazo máximo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016

Ufac



de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAC.

**8.2** A presença de fatores insatisfatórios, falhas, defeitos e prenúncio de riscos às pessoas no ato da entrega permitem a devolução da mesma e substituição por um novo, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

**8.3** A CONTRATADA é ainda responsável pela integridade física do objeto durante o seu armazenamento, transporte e entrega. Portanto os danos, identificados no ato da entrega, provocados pelo seu mau acondicionamento, deslocamento e manejo incorreto pelos funcionários da CONTRATADA, permitem a UFAC a devolução dos materiais com defeito e sua substituição por outros em perfeito estado, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

**8.4** Os produtos deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

**8.4.1** Descrição completa;

**8.4.2** Marca, bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do Inmetro;

**8.4.3** Prazo de validade, quando for o caso;

**8.4.4** Os produtos deverão ser novos de primeiro uso, não serão recebidos produtos reconicionados;

**8.4.5** O produto relacionado neste termo deverá ter garantia não inferior a 01 (um) ano.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

### **9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.1** Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho e ordem bancária;

**9.1.2** Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAC, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93;

**9.1.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da entrega do objeto;

**9.1.4** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem, quando for o caso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



- 9.1.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- 9.1.6 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente;
- 9.1.7 Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com as propostas apresentadas;
- 9.1.8 Se em caso de força maior a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a UFAC a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;
- 9.1.9 Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado;

## 9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1 Efetuar o pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência;
- 9.2.2 Fornecer à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.2.3 Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;
- 9.2.4 A UFAC pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, ou conforme fornecimento nos casos de registro de preço, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal do Acre.

## 10. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 10.1 O fornecimento do material licitado será acompanhado e fiscalizado pela Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Acre, ou por quem esta designar;
- 10.2 A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal do Acre ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propostos.

## 11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

### 11.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 11.1.1 O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

- 11.1.1.1 Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato entrega do material,

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900  
E-mail: pregao@ufac.br / licitacao.ufac@gmail.com  
Fone: (68) 3229-7288



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

**11.1.1.2** Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega do material, desde que esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

**11.1.2** Dado o recebimento definitivo, a Diretoria de Material e Patrimônio ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento;

**11.1.3** No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e o total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho;

**11.1.4** Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAC qualquer ônus, inclusive financeiro;

**11.1.5** A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

## **11.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.2.1** A Universidade Federal do Acre efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

**11.2.2** Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da nota de empenho e ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

## **12. SANÇÕES**

**12.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**12.1.1** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**12.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**12.1.3** Fraudar na execução do contrato;

**12.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.5** Cometer fraude fiscal;

**12.1.6** Não mantiver a proposta.

**12.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**12.2.2** Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

**12.2.3** Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.3.1** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.4** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**12.2.5** Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**12.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: [pregao@ufac.br](mailto:pregao@ufac.br) / [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com)

Fone: (68) 3229-7288



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**12.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2016.

**Luciano de Souza Ferreira**  
Diretor de Material e Patrimônio  
Portaria nº 1029/2014



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016**



**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....**

A Universidade Federal do Acre, com sede no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco, CEP: 69.920-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					

**3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) ....., não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Nota Explicativa:** *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



4.8.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Branco – Acre, XX de XXXXXXXX de 2016.

### Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DO CADASTRO DE RESERVA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ATA DO CADASTRO DE RESERVA

N.º .....

A Universidade Federal do Acre, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado (s) no (s) item (ns)..... Do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CADASTRO DE RESERVA**

2.1. Registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º ..../2016, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2016.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo: